



# SEGARREGA.

Brincando contarei verdades puras.

N. 13]

PERNAMBUCO, JULHO 3, 1822.

Preço 80 rs.

Os acontecimentos de 1 e 2 do corrente, he patente que nasceram da illusam de huns ignorancia de muitos, e talvez interesses particulares d'alguns. Todos persuadidos de que S. A. R. applaude os desvarios, que se dirigem a lizongeaallo, seja como fôr, e que se interessa mais em ser Regente do Brazil, embora Seo Pai, a Nassam, e o Mundo o estranhem, do que Chefe de huma Nassam inteira, que habita as quatro partes da terra. Os actos publicos de S. A. R. sam conhecidos pela sua natureza, e a resposta dada a representassam da Camara do Rio de Janeiro, voltando de Minas, he huma prova a mais completa, de que a firmeza de character, a sua Dignidade, e a responsabilidade, que antolha para com a Nassam, nos afiansam (ainda apesar dos aulicos) a seguransa de nossos direitos, e a paz em nossos domicilios. Elle he o Regente deste Reino, he o Protector dos nossos sentimentos, o Filho da Nassam, e o Pai dos Brasileiros, titulos sagrados e guias seguros para a nossa salvassam politica. O Brazil quer ser livre, quer ser Constitueional, e o seo Chefe o he, porque prometteo a face dos Ceos, e como tal ha-de ser seguido por todo o Portuguez Americano, que amar a Patria, e desejar a gloria.

*Sr. Redactor.*

Em Pernambuco quem nam se conforma com o modo de pensar de certa classe de gente apánha com hum pao, ou por muita indulgencia he reputado corcunda: eis-aqui ao que se expoem hum seo amigo, que lhe roga insira na sua folha esta carta, sendo tenha lugar.

Appareceo a Constituissam em Portugal, e nam tardou muito que a nam vissemos adoptada em todo o Brazil. Nam obstante este testemunho da vontade de todos os póves, que opprimidos, ha mais de trezentos annos, por hum systema colonial, anhelavam por huma Constituissam liberal, surgio no Rio de Janeiro (do que ninguem se lembra mais) o formidavel código do Conde de Palmella, que assegurando ao Brazil huma Constituissam independente de Portugal, o tornava a preza das rapinás da Côte do Rio de Janeiro. Algumas Provincias tendo-se declarado de huma ma-

neira decisiva contrarias a taes projectos, nam poderam com tudo fazer, que nam apparecesse no Rio de Janeiro a catastrophe do dia 22 de Abril, pela pertinacia des sectarios do poder arbitrario.

Os successos do dia 5 de Junho deram nova direcção aos negocios politicos; mas nam extinguiu o espirito de dominar, porque o vemos continuar, ainda que desfarsado.

O Soberano Congresso tendendo ao mesmo fim tem de alguma sorte consolidado as pertensões do Rio de Janeiro; por que vemos quazi todas as Provincias adoptarem eegamente a Causa do Rio de Janeiro, só por temor de serem escravissadas pelas Cortes de Portugal, nam reflectindo, que nam sam outras as vistas do Ministerio do Rio de Janeiro. Neste pelago de ambissam a Provincia de Pernambuco cansada de soffrer, por querer em todos os tempos ser a pregoeira da Liberdade do Brazil, e de quem as feridas ainda gotejão sangue, só lhe convinha estar a lerta, e em observassam, até que esta luta politica tocasse ao ultimo termo.

Taes tem sido as vistas do nosso Governo, e taes sam os sentimentos dos bons Pernambucanos, e verdadeiros Constitueionaes. O Governo officiou ao Soberano Congresso, e á S. A. R. com tanta politica e ingenuidade, que de ambos mereceo vivas e louvores. Nada mais sabio, nem mais prudente; e nenhuma outra coisa podia obrar que mais assegurasse aos seos Concidadaons a paz, e tranquillidade. Mas Senhor Redactor, por que fenomeno vemos em Pernambueco dois dias consecutivos de socego pu'lico? Como gozar das dosuras da paz num povo que parece destinado para o martyrio? Com tudo apezar desta fatal sentença, que parece condemnar o povo de Pernambuco ao soffrimento, o Governo achou na sua prudencia, e justissa o meio de vencer todos os obstaculos; e conseguiria seos fins, se dois, ou tres vagabundos, vindos do Rio de Janeiro, nam transtornassem a sua marcha progressiva.

Estes homens seni patriotismo, e sempre com os olhos fitos nos seos interesses acharão occasiam opportuna para proseguirem na sua carreira de aventuras. Acharam, como elles, homens unicamente amigos de suas fortunas; descontentes, por que em todos os paises os ha; mossos ignorantes; e outros sinceros a quem illudiram. Distam a huns, que S. A. R. era summamente generoso, e que a

todos despacharia com vantagem: disiam aos aristocratas, que as Provincias do Sul pertendiam huma Constituissam, que salvasse os direitos, e regalias da nobresa abocanhada pelos pretos, e pardos: aos inimigos de Portugal, que quanto antes deviam annuir aos negocios do Rio de Janeiro, porque elles hiam separar o Brasil: aos amigos do antigo regimen, que S. A. R. logo que assumisse o poder soberano do Brasil se faria respeitar, e restabeleceria as ordens, que o systema constitucional projectava destruir: aos republicanos, que as Provincias do Sul se servião de S. A. R. como testa de ferro; e que depois de vencerem tudo de Portugal o expulsariam, e se constituiriam Estados independentes em Republica: disiam aos que viam temoratos, que S. A. R. tinha protestado, como era notorio, nam se separar de Portugal, e que unicamente queria exercer no Brasil o poder executivo, como Lugar Tenente de ElRei seo Pai: e finalmente valendo-de da demora da confirmassam da proposta do Governo de Goiana, persuadiam a huma grande parte dos Officiaes promovidos por este Governo, que so de S. A. R. podiam obter patentes dos postos em que se acham promovidos, e que de Portugal, quando muito, teriam hum posto de accesso.

E vendo que isto nam bastava para conseguirem seos fins; porque huma tal mistura de velhacarias mal urdidadas nam podia durar muito tempo conceituosa, trataram de comprometter o Governo para com a opiniam publica, arguindo-lhes quantas calumnias poderam inventar. Espallaram, que o Governo, a instancias do Presidente, pedio a Portugal tres mil homens, disendo que hum só Batalham nam podendo chamar a Provincia a ordem, por ser pequena forsa, a tornava mais insubordinada as Cortes, a ElRei, e ao Governo: que o Governo nam queria annuir aos negocios do Rio de Janeiro por estar comprado pelos Europeos: que estavam entreteendo ao povo para dar tempo a que chegassem as tropas, que esperavam: que o Governo só promovia aos empregos publicos aquelles que eram reconhecidos concundadas, como se prova nas pessoas de F., e F., que deviam ja ter sido demettidos dos empregos, mesmo sem culpa formada: que nam havia liberdade de imprensa, por que o Governo só consentia imprimir o que lhe convinha, e finalmente, que o Governo era parcial, e venavel.

Com tam atrosas calumnias, e sem outro documento mais do que proferillo em humi botequim, casa de jogo, nas ruas, e casas de seos rendes-vous, destinados a estes fins, conseguiram introduzir, em huma pequena parte da plebe, e em huma grande parte dos Officiaes das Tropas da guarnissam a ma fé para com o Governo, e a adhesam aos negocios do Rio de Janeiro, sem com tudo saberem a natureza de taes negocios. Depois disso feito projectaram mudar o Governo, elegendo outro da sua fassam; mas nam podendo conseguir hum tal projecto trataram de violentar o Governo, como o executaram.

Na noite do dia 31 de Maio ajuntaram-se no Convento de S. Francisco, quartel da Artilharia, muitos officiaes, e com elles alguns commandantes, dos Corpos de Linha, que por temor de serem lansados fóra dos comandos sam arrastados pelos seos officiaes para tudo, que elles que-rem a torto, e a direito. Alli proposeram huns, que se devia a forsa de armas obrigar o Governo a annuir aos negocios do Rio de Janeiro, sem declararem a natureza dos negocios, por que de facto o nam sabiam, e nem sabem, e outros dicéram, que se devia reconhecer a S. A. R. Rei do Brasil independente de Portugal. O Teuente Coronel Victoriano Jose Marinho que neste club foi eleito Presidente, pedindo-se-lhe em pri-

meiro lugar o seo parecer, dice, que o melhor meio de se proceder em tal negocio era representando ao Governo a vontade de todos por intermedio de huma petissam em que fossem assignados. Conviéram nisso, e com este unico parecer ( que tam fixas tinham estes Srs. as suas ideas ) se dissolveo o club. Mas como isto nam convinha aos taes maganos pela demora, e hum delles ( desgrassadamente natrual de Pernambuco ) estava a sãhir para o Rio de Janeiro, e devia levar motivo para blason: r, que tinha dado nova diressam aos negocios politicos de Pernambuco, ainda que nam tinha acontecido mais do que hum tumulto, trataram de faser apparecer hum acto de violencia e ultrage, nam só ao Governo, como a todas as authoridades constituídas.

Ao amanhecer do dia 10 de Junho appareceo a cavallaria postada no campo do Erario e os demais Corpos de Linha em armas nos seos quartéis. Os membros do Senado foram chamados de suas casas, com perfidia, e huma centessima parte do povo da prassa do Recife se appresentou com elle ao Governo. Neste tumulto appareceram juises do povo, representantes das tropas, delegados do clero, e da nobresa, procuradores de S. A. R. &c. e todos constituídos nestas dignidades por suas vontades, unico documento que appresentaram. Neste acto appresentou o Governo todas as suas correspondencias com as Cortes, com El Rei, e com S. A. R; provando ao mesmo tempo, que por falta de Typografia e nam por omissam sua, se tinham deixado de publicar. Depois dice, que se queriam mais alguma coisa alem daquillo, nam podia deliberar sem consultar as Camaras, e a todas as classes do Estado.

A tam plausiveis rassões responderam com insultos, e ameassas. De hum lado disia hum  $\square$  o negocio nam admitte demoras, e deve ser ducidido já, e já, alias...  $\square$ : de outra parte gritava hum dos vagabundos, com hum tom imperial  $\square$  Sessam permanente  $\square$ : de quando em quando se ouviam vozes que disiam  $\square$  a artilharia está em marcha  $\square$  &c. Assim cheio de ameassas perguntou o Governo, para concluir o negocio, aos Senhores representantes, o que queriam? E foram tantas as parvoices quantas tinham sido as diferentes ideas espalladas pelos demagogos, até que a final se lavrou hum termo no livro das actas do Senado.

A' vista do exposto, Senhor Redactor, queria que estes Senhores me dicessem com que direito abocaram as armas para hum Governo pacifico, instalado com o nosso sangue e eleito pelo voto geral da Provincia? Com que direito violaram a hum Governo legalmente constituído? Pertendem obrigar a toda a Provincia a sustentar hum juramento coacto? A Provincia de Pernambuco se compõe de huma porsam de homens armados de espingardas, e da centessima parte da plebe da Prassa do Recife? A Camara de Olinda e o Reverendissimo Cabido estavam tam distantes, que nam podessem ser ouvidos? Pertender m provar, que nam houve forsa armada, ou acharam em algum Codigo de Direito publico prova de legalidade para semelhantes attentados? O Governo tinha ao menos dado indicios de abominar a causã do Rio de Janeiro, sendo justa, ou sera da fassam do Madeira? Em hum tempo em que tudo he pouco, para acalmar o fogo das paixões, restabelecer a ordem, e boa disciplina das tropas he que se attenta contra hum Governo, que ouve representassoēs, pede concelhos, e sacrificã as coisas que lhe sam mais caras pelo bem da Patria?

Eu vi desembarcar o Batalham de Portugal, e ninguem se oppos; e depois que elle perpetrò o attentado de 25 de Janeiro ninguem pegou em armas para o brigar o Governo a embarcallo. He verdade que esta

empresa era mais perigosa, por que elles eram mais de sete, e estavam armados: por isto pôde o Governo convocar hum Conselho de Estado; e agora nam convinha demorar o acto, morriente por estar a sahir para o Rio de Janeiro o Sr. M.

Com effeito, Sr. Redactor, he vergonha ver, depois de tantos feitos gloriosos, deixarem-se alguns Srs. Pernambucanos seduzir por dois ou tres vagabundos vindos do Rio de Janeiro! Quando os negocios do Rio de Janeiro se apresentassem desmascarados, promovendo os nossos verdadeiros interesses, ou quando Portugal tomasse hum procedimento hostile contra o Brasil, só por hum intermedio das nossas vontades cumpria declarar os nossos sempre generosos sentimentos, e Amor da Patria, e nunca por meio de huma sedissam, que tanto nos deshonra. Hum tal procedimento nos era tanto mais honroso, quanto no estado de observassam mostramos ao Mundo a sabedoria e prudencia de hum Governo filho da nossa escolha; e que respeitandoo nos sabiamos conter nos limites da decencia, no meio das agitassoens politicas, que condemnam os povos a escravidam perpetua, quando elles e seos governos nam sabem escolher o systema de conducta que lhes convem.

Sou Sr. Redactor com todo o respeito o seo Amigo

*Filarete.*

*Sr. Redactor.*

A presente getassam nascida entre os prejuizos, e ignorancia do seculo, embalada com maximas, antiliberaes, educada na escola de huma politica corrompida por todo genero de excesso, de velhacarias, e de vis intereces, ainda apresenta, e deve apresentar por muitos tempos factos horrorosos, que para o facturo assombram as geraçoens regeneradas, mas que hoje apparesem impunes, e escoltados de sequases, e Patronos. Os crimes, as oppressoens, e as calunias marcham escandalosamente a par da Sancta Constituiçam, como seus aliados. O brado dos Periodicos nam sãssam de produzir mil exemplos; e quantos nam restam sufocados ou pela falta de impressam em muitos lugares ou pela falta de seguranca individual? Estas, e outras cousas, que me impoem a natiresa me sufoca a muito patentiar ao Publico hum factio, que me obriga a caridade bem ordenada.

Na infelís epoca de 1817 contribui-se para a minha morte natural ou civil: fui proximamente denunciado como tramador de factos antepoliticos; ultimamente se ha forjado novos inventos de calunias, e perdisam; quem finalmente me affianssara, que a minha morte nam seja contemplada como ultima ressursa de meus inimigos? Entretanto quero produsir hum documento publico, que salve a minha honra, e credito. Os meus inimigos ou oppressores possam para o futuro ter a devida retribuissam, e se possa avaliar ao justo o estado da Justissa de Pernambuco. He o factio: Entre os bens do casal de meus pais ha hum bom engenho de assucar; por falecimento de meu pai sem que se procedesse a Inventario, couvimos todos, que ficasse no dito engenho nossa idosa mãy, e duas irmaans, entre tanto sendo eu o herdeiro que podia satisfaser aos mais a parte que no engenho lhes devia pertencer, principiei d' ante nam a compra-las depois de avaliado entre nos o engenho por oitenta mil crusados, e tinha ja desembolsado mais de quatorze mil crusados em dinheiro, alem de outra parte que me foi dada por contracto. Chega logo a infelís epoca de 1817: acontese sermos tres irmaons presos, dos quaes molre hum na prisam succumbido de afflissões, e dous fomos esperar nossas sentensas na cadeia da Ba-

ma, donde se esperava, e desia que nam tornava-mos. Outro irram havia morrido, e seus filhinhos orfaons nam fallavam. Outro estava ausente em Lisboa com emprego Publico. So restava no pais, e no engenho minha mãy idosa, e huma irraan solteira que nam he-ram de temer. Estas circunstancias, o antigo sistema do Tribunal da trapas a quero diser da Justissa venal de Pernambuco proporcionou todos os meios faceis para a usurpassam daquelle engenho, e bens. Confiscaram os Bens do casal de meus pais, e se mandou proceder o inventario para o fisco se apossar do que pertencia aos tres que foram presos. Hum herdeiro d' quem ainda nam fallei rematou o engenho por renda annual de 200:000. Hum engenho da primeira ordem corrente com animaes, e escravatura sufficiente, que moi com agoa arrematado por tam diminuto presso, he prova evidente que ficou na mam do Juis do fisco o que devia completar o justo presso do seu arrendamento, e finalmente desse pequeno presso de arrematassam nada athe o presente tem dado, conservando em si unicameinte toda a herança de meus pais. O mesmo rematante foi inventariante dos bens e mandou avaliar por cinquenta, e cinco mil crusados o engenho que eu havia havia ajustado por oitenta; dos quaes eu havia pago huma boa parte a dinheiro como acima digo, nam lhe esporando a consciencia o prejuizo dos invalidos orfaons; avaliou os moveis da casa por menos da tersa parte dos seus valores, e os meteo em si; so acusou sete bois deixou em silencio, e meteo em si trese caixas que estavam na casa de purgar ja repregadas, e todo o resto da safra que estava dentro da dita casa de purgar do anno de 1817; quando fomos presos; meteo em silencio as partes que eu havia comprado aos mais herdeiros.

O Juis da Alsada veudo o doloso inventario, pois huma cota: = fosse queimado, e se procedesse a novo inventario; mas retirando-se este, e permitindo o Juis do fisco o grande Doutor Antero, achou o impossado, meios de não proceder a novo inventario, e menos de recolher ao Erario as modicas rendas do engenho. Em Julho de 820 a morte de minha mãy veio habelitallo a novos planos de posse. Em Marso de 1821 Chegou-lhe a noticia de estarmos livres, e soltos com restituissam de bens; ja nam convinha o sistema de dilassam, quer ultimar seu projecto, correo a Prassa preparou o venal Ministro, procedeo rapidamente a inventario, que foi sentenciado, e feito a partilha no mes de Abril estando eu, e meu mano herdeiros do engenho, e Senhor em parte soltos, e nam tendo o Juis do fisco mais jurisdisam em tal processo, poreim seiscentos mil reis, que este Ministro entam recebeo por nam de D. M. aplainaram todas as difficuldades, e illegalidade.

Minha mana mesmo requereo ao Ministro, que estando nós ja soltos deviamos ser onvidos, e que se sustasse todo o procedimento até a nossa chegada, que estava a realizar-se. Nem isto, nem a incompetencia do Juis, e estando nos soltos, sendo ja publico, que os crimes d' estado nam indusiam a privassam de bens, só competiam ao Juis de Orfaons, por os haver, nem achar em si os termos de juramento; e de ávaluassam assignados, mas que só a avaluassam do enteressado, e Escrivam: nem a escandalosa variedade que se observa nos dous inventarios tanto em numero dos bens accusados, como no presso avaliados, e sendo os avaliadores os mesmos, no primeiro inventario avaliam o engenho, em cinquenta e cinco mil crusados, e neste em sessenta e cinco, nada disto foi capas de pesar na consciencia do Ministro, e de faser suster a pena que hia sentenciar a perda dos bens a tanta gente, e autorisar ao impossado para sustentar demandas injustas, e introduzir a entriga na familia.

Apenas concluida esta manobra chegamos os dous irmaons aos Lares Patrios; solecitei huma composissam com o impossado esgotei todos os meios de politica, e brandura que exigia nossa amisade de proximas relasoens a fim de que feitas as justas avaliassoens, e partihas, cada qual recebesse o seu de que ainda estamos privados; depois de muito silencio, e retiro retebi por escripta terminante resposta — que tratasse eu primeiro da minha cabeça para depois tratar com elle — expressoens nam equivocas do projecto que havia trassado para anular qualquer oposissam, que ouvesse de intentar contra elle perante algum Juis a quem nam podesse corromper. He notavel o concelho que dis lhe deram em Olinda para que publicasse que eu, e o Vigario estavamos loucos. Tenho fillos para nam ceder a tam notavel prejuizo, tenho irmaons, e sobrinhos orsaons, que poem suas vistas sobre mim como unico que poderei livralos de tal oppressam, e reclamar em juizo nossos direitos. Pedi vista para embargos ao inventario, mas o Juis, o Escrivão erão os mesmos que por caprixo, ou novo interesse sustentavam o que haviam feito.

Nam houve suterfugio, dolo ou xicana que nam praticassem para delongar a causa. Reclamei ao Governo Civil pelas providencias contra o escandaloso procedimento do Ministro Antero, tudo foi baldado. Esse Ministro inimigo capital dos Pernambucanos, e da Constituçam devia retirar-se a salvo de todos os crimes que se lhe pertendia provar. A retirada do Ministro fes tremer o meu contendor, a substituiçam do existente o desanimou; e he provavel lancar-se mam da ressursa de desacreditar chamando-me demente, e com outras expreçoens injuriosas, todas as veses que fallava em mim e no mano Vigario desabonando-nos por todas as partes por onde passa, porem jamais pode mostrar hum facto desairoso ao nosso comportamento; apparece agora hum requerimento feito em meo nome ao Governo Civil pedindo Commando e Governo do Brum, patente de Brigadeiro, e soldo competente, entre outras loucuras semelhantes alegando por relevante servisso fer eu sido revolucionario, e sempre inimigo de ElRei. Aparece nelle hum despacho filho da cabessa de quem fes o requerimento.

Nam para aqui a ousadia, o fasem ditado pelo Senhor presidente, exarado pelo Senhor Miranda, obstadas as assignaturas pelo Senhor Ferreira, e com estas acersoens multiplicão-se copias, effectua-se a Publicidade. Que nova invensam de caluniar homens, e de iludir a Justissa. Que maldade por em duvida a prohibidade e Proidencia de quasi todos os membros do Governo; pois acreditandosse se reputaria este despacho digno da minha sensura de que falla a segarrega num. 10 ao despacho do Vigario Capitulár contra o Vigario Joam Cavalcante! Que criminoso procedimento furtar a letra de hum Membro do Governo para autorisar a calunia a intriga! O' maldade, O' crime, até quando marcharas neste infelis Pernambuco impune mofando do direitos do homem, e das leis a par da Sagrada Constituiçam! Até quando acharas asilo no tribunal da Justissa? Fallando porem com a verdade que costume nam posso apontar o verdadeiro autor destes factos, "dinnuncia e falso requerimento," mais por ponderosas rasoens sam produsidas para o fim ja expressado, e por algum interessado na usurpassam da minha fazenda.

Acho-me a hum anno demorado nesta prassa, apartado de meos fillos, fazendo despesas, vendo arruinar-se

minha casa, reciando novas calunias, e ainda attentados contra minha existencia, soffrendo tudo para sustentar a luta contra a injustissa. Apresento este documento ao Publico para me faser justissa me livrar de calunias dos meus inimigos, e contendores. Declaro tambem se querem aquelle engenho nam seja por meios tam criminosos, e inimigos, por que nesse caso o defendo até o ultimo suspiro; pague-me porem a minha parte pelo presso que eu havia comprado aos mais herdeiros, contando-me todo o dinheiro que a estes dei com rendimento respectivo do valor que merece o tal engenho fabricado por renda, em cuja pösse se acha a seis annos juntamente com a safra de 1817. e que nam acusou no inventario; Por esse modo sera Senhor do engenho que por outro nam; pois que nam podera vencer que nam se fassa o inventario dos bens de hum casal, onde ha orsaons, e herdeiros, e onde cada qual póde licitar no que quiser, erequerer o seu direito. RECIFE 28 de Maio de 1822.

FRANCISCO XAVIER CAVALCANTE de MORAES LINS.

*L'experience a toujours fait connoître que les tetes des plus grands hommes se retrecissent lousqu'elles sont assemblées, et que là où il y a plus de sages, il y a aussi moins de sagesse.*

A experiencia tem sempre feito conhecer que as cabessas dos maiores homens se acanham e encurtam ( para assim diser ) quando se acham reunidas em assembleias, e que naquelles ajuntamentos em que ha maior numero de Sabios, ahi parece entam que ha menos sabedoria. Foi o que escreveo em suas *Cartas Persanas* hum *Sabio* de quem affirmou outro *Sabio*, que fôra a cabeça que melhor pensou no seu seculo — *la tele la mieux pensante de son siecle* — Esta verdade que o immortal *Montesquieu* asseverou no seculo 18. vemos hoje com tanta infelicidade nossa corroborada por mais hum facto. De nossas *Cortes* he que eu pertendo fallar; pois que reunindo estas homens os mais eminentes em uses e em conhecimentos de todo o genero, e dos quaes por conseguinte era de esperar que só sahiriam regulamentos cheios da maior prudencia, e da maior sabedoria, muito pelo contrario a experiencia nos tem feito conhecer sempre que estes *Sabios* tem legislado para o nösso *Brasil*. Este havia sido elevado á cathegoria de *Reino* com melhores titulos e mais fortes motivos do que o foram o pequeno *Portugal* e os *Algarves*: era este quem tinha fornecido riquezas em excesso; o ouro, os diamantes, e as ricas producçoens da natureza sahiam dos portos do *Brasil* para irem faser o luxo e as delicias de *Portugal* e de toda a Europa: o *Brasil* sempre com os brassos abertos recebia em seu seio com carinhoso e affavel semblante todos aquelles *Portugueses* da Europa, que nam tendo de que subsistir no seu paiz, e sendo desde o berço condemnados a arrostar a feca carranca da fome e da penuria dentro em poucos annos adquiriam riquezas; e viviam na abundancia no nosso bello clima; todos estes servissos que a *Portugal* fasia o *Brasil* reclamavam de nossas *Cortes* a seu favor a mais alta considerassam, e a mais escrupulosa attensam. [Continuar-se-á]

AVIZO.

Continua-se por em quanto a distribuir pelos Assinantes a folha Segarrega na Botica de Joze Matias da Fonceca, que se mudou para a Rua do Queimado N. 35 e vende-se na loja de Vicente Ferreira Gomes na Cinza do Livramento. N. 60.

[Typografia Nacional]

Não posso calar-me quando considero a falsidade, com que sem motivo algum urguio certa mulher palavras tão indecorosas a sua pessoa, e estado, e calumnias criminosamente a hum miseravel homem, sem haver nelle culpa alguma, compromettendo a huma Senhora tam illustre em honra, como em nobresa. Qual foi o habitante dessa Provincia que nos fataes dias de 1817 soffresse por mim algum ataque em suas pessoas, publico, ou em particular, Eu sou natural desta Provincia e da Villa de S. Antonio e todos bem me conhecem onde sempre fui estabelecido, e acreditado por todos tanto Europeos, como nacionaes do Pais, digão alguns Srs. se algum dia foram por mim offendidos, proventura a minha conducta não he tam bem conhecida por todos, pergunto qual foi a causa ou motivo que teve a Senhora D. Amalia para depor da minha conducta disendo que eu tinha atacado com palavras mal a Senhora D. Anna de Sequeira e Castro Viuva do falecido Brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa e Castro, para me entregar como victima a tirania de huus facinorosos e assassinos homens lobos devoradores da existencia da humanidade e querer que aquella honestissima Viuva sustentasse a openiam mentirosa. Digame Senhora D. Amalia, algum dia V. m. vio-me subir as Escadas da Senhora D. Anna de Siqueira e Castro, ou eu, ou esta mesma Senhora queixar-se a V. m. de alguma cousa, por certo que nam, e como V. m. proferio palavras tam indecorosas a honra daquella Senhora e a minha conducta, as quaes pesa-me a mam em publicallas apesar de se terem ja feito publicas nam so nesta Provincia como em outras, no dia 4 de Julho de 1817 naquelle fatal dia a minha angustissima mulher teve por infelicidade alem de tudo o mais subir as escadas do seu avô e la encontrou-se com o seu esposo que foi o Sr. Joaquim Dinis e ouvindo as supplicas da minha desgarrada consorte proferio estas palavras, que o meu destino era morrer enforcado, pergunto eu agora qual foi a morte do Sr. Joaquim Dinis, Grande he o Deos dos Exercitos o Vingador da Innocencia, em Julho de 1819 appareceu hum requerimento ao Governador Luis do Rego que vinha a informar pela mesma rasam que eu me tinha queixado a S. M.; porem este homem ainda nam saciado das suas luciferinas entranhas e querendo faser o sustentaculo a palavra da Senhora D. Amalia sua esposa, andava exigindo a minha moradia para eu ser preso. Pergunto eu, que tiroz disso. VV. mm. todos nam viram. Eu ainda nam estava solto elle ja estava enforcado com suas proprias maons, Grande he o Deos da Vingansa que conhece a innocencia dos homens, o tirano Governador que havia responder a S. M. sobre aquelle attentado mandou a casa daquella illustre viuva hum Official Inferior que lhe informasse para elle responder a S. M. e não satisfeito com a resposta do Official Inferior mandou a sua esposa para contestar a verdade daquelle facto, pergunto que respondeo a Senhora D. Anna de Siqueira e Castro, que tal cousa nam havia passado, e que nunca me tinha visto e nem me conhecia como tudo se vê no documento junto, eu clamo e clamarei sempre contra a falsidade daquella mulher ao Deos de Justissa e de Rectidam, eu hoje considero-me justificado nam só aqui nesta Provincia com tambem na Corte do Rio de Janeiro por S. A. R. o melhor dos Principes, porem para melhor constar em que desgrassa e escravidam estavamos metidos desejo faser publico este manifesto e rogo a V. m. Sr. Redactor queira-me inserir esta Resolussam de S. A. R. inclusa e este manifesto com a attestassam junta.

Sou Sr. Redactor

De V. m.  
Reverente Servo

*Francisco Jose de Mello.*

Senhor = Dis Francisco José de Mello Alferes do Batalham de Henriques da Provincia de Pernambuco, que tendo baixado a este Regio Conselho Supremo Militar na data de vinte tres de Julho do corente anno Consultativa Resolvida, para que o Suplicante seja declarado publicamente innocente por meio de uma Ordem Regia, que esta se fassa publica e que seja restituído ao seo Posto entregando-se-lhe a Sua Patente, Sendo reprehendido dito Governador e Capitam General Luis do Rego Barreto, e ficando o direito Salvo ao Suplicante para usar das acçoens competentes contra quem direito for: hé muito preciso ao mesmo suplicante que se lhe dê por certidão a dita Ordem Regia, que se tiver expedida para este effeito, a qual se ha de indispensavelmente faser publica, como determina a mesma Resolussam: pelo que pede a Vossa Alteza Real seja servido mandar-lha pas-

sar de verbo ad verbum na forma requerida. E recebeu Merce = Francisco Jose de Mello = Passe em termos. Rio de Janeiro de 17 de Agosto de 1821. Com tres rubricas. Nesta Secretaria fl. 91 do Livro Segundo de Registo de Provisam se acha registada na Provisam ou Ordem Regia de que o Supplicante fas mensam, e he do theor seguinte = Dom Pedro de Alcantara Principe Real do Reino unido de Portugal do Brasil e Algarves e Regente do Brasil e nelle Lugar Tenente de El Rey Meu Senhor e Pai, Fasso saber a vos Luis do Rego Barreto, Governador e Capitam General da Provincia de Pernambuco, que Sendo Me presente em Consulta do Conselho Supremo Militar de Justissa de 27 de Junho deste anno o requerimento de Francisco José de Mello, Alferes do extinto Regimento de Henriques dessa Provincia em que se queixava dos diferentes excessos de Jurisdissam praticados por vos e pelo Sargento Mor Joam Merme e sendo vista a vossa informassam rasoens que ponderasteis vos promoveram aos referidos procedimentos, dos quaes vos nam pode disculpar nem o exemplo do que se havia praticado, e nem os desejos de sufocar por aquelle meio as desordens futuras, hua Ves que senam provou culpa alguma das que Serviram de fundamento ao castigo praticado, Sendo por consequencia arbitrario, e só por accusassoens nam provadas contra o dito Alferes Hey por bem por Minha Immediata e Real Resolussam de 23 de Julho ultimo que o Supplicante seja declarado innocente, cuja Disposissam se fassa publica sendo restituído ao Seo Posto, entregando-se-lhe a Sua Patente, visto nam se terem cassado as dos mais Officiaes a pesar da extinssam do Corpo Estranhando-vos muito o vosso procedimento e Concedendo ao referido Alferes Francisco Jose de Mello o direito Salvo para usar das competentes acçoens contra quem direito for. Cumpri-o assim na parte que vos toca. O Principe Regente o Mandou pelos Conselheiros de Guerra abaixo assignados, ambos do Conselho de Sua Magestade José Rebello de Sousa Pereira a fes no Rio de Janeiro a os 31 dias do mes de Agosto e 1821 Joam Valentim de Faria Sousa Lobatto, a fes escrever e subescrevi Alexandre Eloy Portelli = Joaquim Xavier Curado = Por Immediata e Real Resolussam de Sua Alteza Real de 23 de Julho de 1821. E para constar se lhe passou a presente certidão. Secretaria do Conselho Supremo Militar em 4 de Setembro de 1821 = Joam Valentim de Faria Sousa Lobatto. = Reconhecho O Verdadeiro signal Supra. Rio de Janeiro 10 de Setembro de 1821. = Estava o signal do Tabaleam publico Joaquim Joze de Crastro. = Nam Se continha mais em dita petissam e o mais aqui Copiado que eu Jose Francisco do Sousa Magalhaens Taballiam Publico Vitalicio do judicial e notas Escrivam do Crime e civil nesta Villa do Recife de Pernambuco e Seo termo por Sua Magestade Fedelissima que Deos Guarde Fielmente fis copiar da propria a que me reporto que entreguei a pessoa a baixo assignada e Vai na Verdade Sem Causa que duvida fassa por mim conferida e Concertada na forma do estilo Sobscripta e assignada em publico e raso de meus Signaes de que uso Seguintes. Sobescrevi, e assignei. = Estava o Signal do Taballiam publico José Francisco de Sousa Magalhaens =

D. Anna de Sequeira e Castro, viuva do Brigadeiro Manoel Joaquim Barbosa de Castro = Attesto, que nunca vi, e menos accusei em Juiso, ou perante alguma auctoridade, civil, ou Militar individuo algum muito menos ao crioulo Francisco Jose de Mello, e por que isto he a pura verdade, e esta me foi pedida, lhe mandei passar a presente por mim somente assignada. Recife de Pernambuco 12 de Junho 1820 = D. Anna de Sequeira e Castro = Reconhecho Ser o Signal posto ao pe da Attestassam Supra de D. Anna de Sequeira, e Castro, do que dou fe. Recife de Pernambuco 14 de Junho de 1820 = Estava o Signal publico Emtestemunho de verdade = O Taballiam Publico = José Pereira de Lima Gondim = Estava o Sello das Armas Reaes = Numero 674 = Pagou 40 reis de Sello. Recife 14 de Junho de 1820 = Ferreira = Guimaraens = E mais senam continha em dita Attestassam reconhecimento e verbo de Sello aqui tudo copiado, que eu Taballiam a baixo assignado fis copiar bem, e fielmente em publica forma do proprio Original, que me foi apresentado, que o reconhecho verdadeiro, e ao qual me reporto, e vai na verdade Sem cousa, que duvida fassa conferida e concertada na forma do estillo em publico, e raso Seguinte de que uso nesta Villa de S. Antonio do Recife de Pernambuco aos 14 de Junho de 1820. = Subescrevi, e assignei. = Estava o signal do Taballiam publico José Francisco de Sousa Magalhaens. =

cc . .